UMA VISÃO PROPOSITIVA DA FUNASA NO EXERCÍCIO DO CAMPO DE ATUAÇÃO DO SUS

A Funasa é uma instituição estratégica para o Brasil e, desde a sua criação, promove o desenvolvimento do saneamento básico, e a saúde pública e a ambiental nas áreas mais carentes do país. Sua atuação possui capilaridade em o todo território nacional e, historicamente, a instituição é vista como uma das mais capacitadas tecnicamente dentro do governo federal para a execução de ações em áreas de população rural e comunidades dispersas, seja pela academia, seja por aqueles que integram o setor do saneamento básico, como titulares, prestadores de serviço, associações e entidades de classe, entre outros.

Entretanto, por diversos motivos, nas duas últimas décadas a atuação da Funasa foi concentrada na instrução e acompanhamento de instrumentos de repasse, de recursos não onerosos da União. Isto minimizou o alcance técnico da instituição e impôs inúmeras barreiras burocráticas ao alcance efetivo dos investimentos do governo federal acompanhados pela fundação na melhoria das condições de saúde e saneamento da população brasileira.

Como exemplo, cada instrumento de repasse celebrado depende de algumas etapas fundamentais até o cumprimento do objeto pactuado, no que é chamado de execução indireta: apresentação de projeto básico por parte do proponente em conformidade com as diretrizes legais e técnicas do programa; aprovação técnica por parte da concedente; licitação, execução, fiscalização e prestação de contas, por parte do convenente/compromitente; acompanhamento e liberação de recursos por parte do concedente, etc. Cada etapa possui grande quantidade de interações diretas e indiretas entre os entes, além de instrução de sistemas oficiais, visando à transparência na aplicação dos recursos. Neste sentido, a execução indireta se torna onerosa e burocrática, o que reduz, substancialmente, a eficiência na aplicação dos recursos financeiros pela Funasa.

Diante do exposto, propõe-se repensar a atuação da Funasa, para além de ser uma repassadora de recursos através dos instrumentos de repasse, com foco em ampliar as ações de execução direta, em que se concentram as etapas de planejamento de investimentos, apoio e assistência técnica, elaboração de projetos, licitações e prestações de contas na própria instituição, com o fortalecimento de sua atuação técnica e política em todo o país e desburocratizando a atuação e aplicação dos recursos financeiros do Governo Federal, uma vez que é sabida a real dificuldade e incapacidade financeira e técnico-administrativa, sobretudo dos municípios com até 50 mil habitantes em todo o Brasil. Medida essa que já vem sendo adotada na implantação do Programa Saneamento Brasil Rural - Ceará com a realização de licitações e contratação de empresas para execução indireta de empreendimentos de abastecimento de água em localidades rurais de todo o estado do Ceará.

Deve-se ressaltar, também, que a Funasa pode – e deve! – exercer papel protagonista no cenário do Saneamento Rural no país, em especial, na promoção e execução de políticas públicas para o setor. As alterações na Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11445/2007), promovidas pela Lei 14026/2020, não deram enfoque para as áreas rurais, em que mais de 30 milhões de brasileiros ocupam e carecem de investimentos estruturais e estruturantes, visando à promoção da saúde humana e do ambiente.

Assim, entende-se que a FUNASA necessita de uma reestruturação, com o foco em cumprir a sua missão de promoção de saneamento básico e saúde ambiental em pequenos municípios e, principalmente, para a população rural. O PLANSAB atribuiu à FUNASA a responsabilidade de formular e coordenar o Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR). Esse programa teve a sua elaboração iniciada em 2015, com ampla participação da sociedade civil e o foi publicado em 2019, com o nome de Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR). Entretanto, desde seu lançamento poucas ações previstas nesse programa se efetivaram. Diante disso, entendemos que a capilaridade e o histórico da instituição a potencializam para a implantação do PNSR, tendo como entidade protagonista a FUNASA.

Nesse sentido, é importante ressaltar que, atualmente, o efetivo da instituição encontra-se reduzido e com projeção de crítica diminuição, em virtude de aposentadorias iminentes. É de se ressaltar que grande parte da força de trabalho direcionada às ações estruturais e estruturantes de engenharia de saúde pública e saúde ambiental é recomposta com profissionais de carreiras não pertencentes à Funasa, em especial, os profissionais da carreira de Analistas de Infraestrutura, que exercem as mesmas atividades técnicas de profissionais da carreira da própria Funasa, mas com remuneração duas vezes maior. Então, é fundamental que, para fortalecimento e cumprimento da sua missão institucional, a reposição e composição de força de trabalho, tanto das áreas técnicas quanto administrativas, sejam pauta para reestruturação da instituição.

Por fim, buscando um novo cenário para a nossa instituição, apresentamos uma lista com sugestões propositivas para a FUNASA, pensando uma agenda positiva para os primeiros 100 dias de governo:

- Organização da atuação em Saneamento Rural:
 - o Retomada do nome PNSR, que no último governo mudou para PSBR;
 - o Reorganização da instituição para implantação do PNSR, com a efetivação orçamentária de ações para sua execução, e uma maior integração com os órgãos e instituições atuantes no setor, como a SNS/MDR, a CODEVASF/MDR, entre outros, sem, no entanto, criar as condições de pulverização das ações;
 - Apoiar as experiências piloto do PNSR;
 - o Criação dos fóruns e conselhos de controle social previstos no PNSR;
 - Criação de grupo de trabalho, sob a liderança da Funasa, para a construção de um marco regulatório para o saneamento rural, população dispersa e em áreas especiais, integrado à Política Nacional de Saneamento Básico;
 - o Realizar ações de saneamento domiciliar por meio de organizações sociais;
 - o Normatizar os serviços individuais e coletivos em áreas rurais e especiais;
 - Modelar os mecanismos para a informação e coleta de dados e indicadores para a alimentação do SINISA, atendimento da área rural e de serviços especiais;
 - Equiparar as metas de universalização do acesso para as áreas rurais e especiais, compatibilizando-as com aquelas previstas no PLANSAB e PLANARES.
- Fortalecimento da capacidade técnica, executiva e de gestão institucional:
 - o Coordenação técnica da instituição: Fortalecer a gestão técnica com priorização da indicação de servidores para os cargos de chefe de Engenharia e Saúde Ambiental nas superintendências estaduais da FUNASA;

- Demandar as ações da Política de Saneamento Básico com base nos dados e informações da Política de Saúde E DE Recursos Hídricos;
- Consolidação do teletrabalho e atuação desterritorializada dos profissionais na instituição;
- Retomada de reuniões nacionais com a área técnica da Instituição, de forma a discutir questões centrais e avançar na padronização de procedimentos de atuação das áreas finalísticas.

• Gestão de pessoas:

- Construção de uma proposta de recomposição de recursos humanos da instituição;
- o Aprovação de uma proposta de carreira para os servidores da FUNASA;
- Desenvolvimento de programa de capacitação, para nivelamento e atualização profissional frente às demandas técnicas do órgão;
- Realizar discussões temáticas relacionadas às práticas exitosas desenvolvidas nas Superintendências.

Articulação interinstitucional:

- Reaproximação da Funasa e seus gestores do SUS;
- Articulação com outros ministérios e demais atores governamentais do saneamento básico, saúde ambiental e recursos hídricos;
- o Combater a exclusão territorial e garantir a sustentabilidade das ações em articulação com as demais políticas públicas.
- Fortalecimento da atuação institucional e ampliação da eficiência na aplicação dos recursos da Funasa:
 - Redução da atuação em execução indireta (convênios e congêneres), com a construção de proposta para conclusão dos instrumentos de repasse em andamento;
 - o Ampliação de ações de execução direta/indireta, tanto estruturais, quanto estruturantes em saneamento básico e saneamento ambiental, a exemplo de ações já existentes na SUEST-CE e na SUEST-SP.
 - Ampliação do programa de cooperação técnica, com a aproximação institucional para execução de ações em saneamento e saúde ambiental, recursos hídricos e resíduos sólidos urbanos, por meio de organizações sociais, associações e entidades de classe e comitês de bacias;
 - Normatizar as diferentes formas de atuação em colaboração, inclusive com repasse de recursos para a gestão e garantia da sustentabilidade de suas ações;
 Instituir mecanismos de aferição de efetividade e qualitativos de satisfação do usuário;
 - Desenvolver e ofertar aos municípios e estados o Sistema de Gestão -Instrumental de Sustentabilidade e Operacionalidade dos Planos Municipais e Regional de Saneamento Básico;
 - Promover capacitação dos titulares, prestasdores de serviços, integrantes das associações e cooperativas, gestores e técnicos atuantes no setor, e população em geral;
 - Instituir o mecanismo da Universalização Socializada aplicação do Índice Redutor de Tarifa;
 - o Instituir em cooperação com municípios mecanismos de definição e aplicação de rateio de despesas compartilhadas em Consórcios Públicos;

- o Instituir em cooperação com estados e municípios, para Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Simplificados, procedimentos de Licenciamento Ambiental Simplificados;
- Criação do Comitê de Superação dos Efeitos da Seca no Semiárido e no RS junto às Superintendências da FUNASA do Nordeste, MG e no RS;
- Criação do Comitê de Superação dos Efeitos das Cheias na Região Norte e no Pantanal Mato-grossense - junto às Superintendências da FUNASA do Norte, MS e MT:
- Desenvolver o Programa de Integração Regional de Águas Subterrâneas com o setor de Recursos Hídricos:
- Integrar as ações da área rural em consonância com os modelos de gestão associativos e comunitários.

Por fim, entendemos que as questões aqui propostas são complexas e, por esta razão, propõe-se a construção conjunta de soluções com a participação efetiva do corpo técnico da Funasa junto ao próximo governo.

Destaca-se, também, que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos da Funasa (ASSENAG) deverá entregar para os futuros gestores da instituição uma proposta detalhada de reestruturação da instituição e se coloca à disposição para aprofundamento das discussões e encaminhamentos.

- Bernardo Aleixo de Sousa Cruz (Engenheiro Civil, Doutor em Saneamento) –
 Engenheiro da Coordenação de Engenharia e Saúde Pública Superintendência da FUNASA
 Estado de Minas Gerais.
- **Adam Douglas Sebastião** (Engenheiro Ambiental) Coordenador de Engenharia e Saúde Pública COESP Superintendência da FUNASA Estado de São Paulo.
- **3 Silene Lima Dourado Ximenes Santos** (Farmacêutica/Bioquímica, Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais) Coordenação de Assistência Técnica à Gestão em Saneamento, do Departamento de Engenharia de Saúde Pública Presidência da Funasa.
- Petronio Ferreira Soares (Engenheiro Civil, Especialista em Saneamento Básico) –
 Engenheiro da Coordenação de Engenharia e Saúde Pública Superintendência da FUNASA
 Estado do Ceará.